



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=453





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 191/2020

COMUNICAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ENCERRAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE OCORRIDO EM 27 DE MARÇO DE 2020 DA SERVIDORA MARIA ANDRESA ROCHA DA SILVA...

PORTARIAS: 192/2020

COMUNICAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ENCERRAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE QUE OCORRERÁ EM 04 DE ABRIL DE 2020 DA SERVIDORA RAIMUNDA SANTOS DE ARRUDA...

PORTARIAS: 110/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO- MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

DECRETO: 70/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIAS: 108/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 109/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 193/2020

DETERMINAR A ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO EXCEPCIONAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA, OBJETIVANDO MANTER A SALUBRIDADE DO AMBIENTE LABORAL, BEM COMO A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA O DESEMPEN

PORTARIAS: 111/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA nº.191/2020

PORTARIA nº.191/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT Seção V - Da proteção à maternidade.

R E S O L V E:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade ocorrido em 27 de março de 2020 da servidora Maria Andresa Rocha da Silva, matrícula 12231, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora classe A em 05/05/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora. Nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, sendo assim, não obstante o encerramento de licença maternidade, a servidora deve permanecer na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 01 de abril de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA nº.192/2020

PORTARIA nº.192/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT Seção V - Da proteção à maternidade.

R E S O L V E:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade que ocorrerá em 04 de abril de 2020 da servidora Raimunda Santos de Arruda, matrícula 12623, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora classe B em 07/02/2018, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora. Nos termos do art. 10 do ato das disposições constitucionais transitórias, a empregada gestante tem estabilidade desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, sendo assim, não obstante o encerramento de licença





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

maternidade, a servidora deve permanecer na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 01 de abril de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portaria N.º 110/2020

Portaria N.º 110/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO- MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 07 de abril de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa OII 0170. O referido motorista, irá transportar a paciente Francinete dos Santos- 50 anos, da cidade de Viçosa do Ceará ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher - Fortaleza - Ce. A mesma sofreu fratura de fêmur esquerdo, foi internada para correção cirúrgica da lesão, está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá uma consulta de retorno, na data de 07/04/2020, às 07h30min , no Hospital acima citado , conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO Nº 070/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 070/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais durante o período de estado de emergência em saúde pública, como medida de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

pela infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.536, de 05 de abril, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.537 de 06 de abril de 2020, que prorroga os efeitos do Decreto Estadual nº 33.519;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das Repartições Públicas Municipais durante o período de estado de emergência em saúde pública, como medida de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública como medida de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus as Repartições Públicas Municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 1º No período excepcional de enfrentamento à pandemia, a Administração municipal adotará regime especial de trabalho para os servidores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional.

§ 2º O regime de trabalho previsto no § 1º deste artigo será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público devendo em qualquer situação, ser adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

§ 3º Os Secretários Municipais por meio de Portaria disciplinarão quais os servidores que trabalharão sob a forma de trabalho remoto ou presencial, observadas as particularidades de cada Secretaria.

Art. 2º. Fica cancelado o atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública como medida de prevenção e enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus.

§ 1º Excepcionam-se da vedação deste artigo as atividades e serviços da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Cidadania e Promoção Social, a serem disciplinadas por meio de portarias das respectivas secretarias, e sempre obedecidas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portaria N.º 108/2020

Portaria N.º 108/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=453





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS - MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 07 de abril de 2020, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE - Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 07/04/2020, conforme lista em anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portaria N.º 109/2020

Portaria N.º 109/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS - MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 09 de abril de 2020, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE - Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 09/04/2020, conforme lista em anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIA nº. 193/2020

PORTARIA nº. 193/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 070/2020, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de estado de emergência em saúde pública como medida de prevenção e enfrentamento à infecção humana pelo novo coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos setores atinentes à Secretaria Municipal de Educação durante o período excepcional de enfrentamento à pandemia, de forma a preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade do serviço público.

R E S O L V E:

I - Determinar a adoção de regime especial de trabalho para os servidores durante o período excepcional de enfrentamento à pandemia, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral, bem como a segurança necessária para o desempenho funcional. Tal regime deve seguir as seguintes diretrizes:

a) suspensão de atendimento ao público nas repartições da Secretaria Municipal de Educação enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública

b) as repartições da Secretaria Municipal de Educação funcionarão apenas através de expediente interno, adotando o horário especial de 7:30 às 13:30h.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 06 de abril de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portaria N.º 111 /2020

Portaria N.º 111 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS - MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 08 de abril de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT-8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 08/04/2020, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 07 de abril de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIX de 7 de Abril de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

